

Apresentação do Programa CLDS – 5G

Instituto da Segurança Social, I.P.

Unidade de Apoio a Programas

junho de 2024



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro

(Altera e republica a Portaria n.º 64/2021, de 17 de março)

- Procede à **regulamentação dos CLDS 5G**, através da alteração à **Portaria n.º 64/2021, de 17 de março**, que define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social pelas autarquias locais.
- Este Programa é financiado no âmbito do **Programa da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão**, designado por **Pessoas 2030**.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Objetivos do CLDS-5G

- Pretende reforçar as **políticas de inclusão social** e **combate à pobreza** em Portugal encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade.
- **Prevenir e combater a exclusão social**, particularmente a infantil, quebrando ciclos intergeracionais de pobreza e de exclusão social e **garantindo a coesão social e territorial**.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP)

Competências da coordenadora:

- a) Dinamizar e coordenar a execução do plano de ação e correspondente orçamento;
- b) Desenvolver as ações previstas;
- c) Receber e gerir o financiamento e transferi-lo para as restantes entidades da parceria, quando existam;
- d) Enquadrar e proceder à afetação de um trabalhador do seu mapa de pessoal ou à contratação do coordenador técnico do CLDS e outros recursos humanos de apoio ao coordenador, de acordo com as condições específicas de implementação fixadas de acordo com as normas orientadoras para a execução do CLDS;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP)

Competências da coordenadora:

- e) Organizar e manter atualizados os processos contabilísticos e o dossier técnico do CLDS;
- f) Garantir, através do coordenador técnico, a recolha dos comprovativos do cumprimento dos requisitos impostos às entidades locais executoras das ações;
- g) Garantir a organização e a produção documental necessária à elaboração de relatórios de execução e final do CLDS;
- h) Garantir o cumprimento das disposições nacionais e comunitárias decorrentes do financiamento comunitário, quando aplicável.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Entidade Coordenadora Local de Parceria :

Compete, ainda à entidade coordenadora:

- Desenvolver as ações previstas no plano de ação, através dos seu meios próprios, e/ou por entidades sediadas no território de intervenção, designadas por Entidades Locais executoras das ações (ELEA);
- Selecionar as ELEA(s), mediante decisão fundamentada, de entre:
 - Entidades de direito publico;
 - Entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área de desenvolvimento social;
 - Entidades de direito privado com fins lucrativos, desde que integrem o CLAS;
- A seleção das ELEA(s) tem de ter parecer prévio do CLAS;
- Aprovar a constituição da parceria para o desenvolvimento do CLDS, não podendo ser de número superior a três;
- Designar um coordenador técnico com acordo da Câmara Municipal.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Entidade Local de Execução das Ações (ELEA)

Compete às entidades locais de execução das ações:

- a) Executar diretamente a ação ou as ações constantes do plano de ação;
- b) Constituir equipas de acordo com as condições específicas de implementação fixadas nas normas orientadoras para a execução do CLDS;
- c) Reportar à ECLP o desenvolvimento das ações;
- d) Organizar e manter atualizados os processos contabilísticos e o dossier técnico das ações que desenvolvem;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Entidade Local de Execução das Ações (ELEA)

Compete às entidades locais de execução das ações:

- e) Garantir a organização e a produção documental necessárias à interlocução com ECLP;

- f) Apresentar à ECLP, através do coordenador técnico do CLDS, a declaração de que possuem capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira para desenvolver as ações previstas no plano de ação que lhe são incumbidas.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Eixos de Intervenção do CLDS-5G

- **Eixo 1:** Emprego, formação e qualificação;
- **Eixo 2:** Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância;
- **Eixo 3:** Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade;
- **Eixo 4:** Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Eixos de intervenção por perfis de territórios

Perfis de territórios	Eixos de Intervenção			
	1	2	3	4
Territórios especialmente afetados por desemprego	X			
Territórios com situações críticas de pobreza infantil		X		
Territórios envelhecidos			X	
Territórios com reconfigurações sociodemográficas acentuadas				X

Ações a desenvolver no CLDS – 5G

- Em função dos **perfis** de cada território **devem ser desenvolvidas as ações** previstas em cada um dos **eixos** correspondentes a determinado perfil.
- Os **eixos** de intervenção concretizam -se em **ações** a desenvolver no território, ao longo do período de execução dos projetos.
- No **mínimo** devem ser desenvolvidas **6 (seis) ações dos eixos de intervenção** correspondentes ao perfil de cada território.
- Podem ainda, ser desenvolvidas **ações não financiadas** pelo programa CLDS, desde que entendidas pelo CLAS como importantes para a intervenção territorial a realizar.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa




SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Plano de Ação

- Elaborado para o **período definido** em aviso  **48 meses**
- O plano deve ser realizado com base nos seguintes instrumentos de planeamento elaborados no âmbito da Rede Social:
 - Diagnóstico Social;
 - Plano de desenvolvimento social;
 - Contratos locais de Segurança;
 - Planos Municipais de Proteção Civil;
 - Planos Municipais de Integração de Migrantes;
 - Plano de Ação para o Envelhecimento Ativo e Saudável;
 - Diagnóstico da Pobreza Infantil no âmbito do Núcleo Local da Garantia para a Infância;
 - sem prejuízo de outros instrumentos de planeamento municipal considerados relevantes para as ações a desenvolver.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Plano de Ação

- **Deve conter:**
 - **Objetivos;**
 - **Eixos** de intervenção;
 - **Ações a desenvolver** e respetiva descrição;
 - Caracterização dos **destinatários** a abranger por ação;
 - **Limites** do território de intervenção (quando infra concelhio, indicação das freguesias);
 - **Indicadores** de execução e de resultados esperados;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Plano de Ação

- Deve conter:

- **Orçamento** desagregado por rubricas e ano civil, o qual não pode exceder o limite máximo do financiamento previsto para o território de intervenção;
- **Cronogramas** físico e financeiro;
- **ELEA(s)**;
- Identificação do **coordenador**, currículo e declaração de afetação por período normal de trabalho a tempo completo e em exclusividade;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Plano de Ação

- Deve conter:

- Quando no território existam outros programas destinados a públicos-alvo específicos, o plano deve indicar as **formas de articulação** com os projetos desenvolvidos no âmbito desses programas, caso existam, **não podendo as ações** que venham a ser incluídas no CLDS-5G **sobrepôr-se** às ações desenvolvidas nesses projetos.
- Ainda, as **ações não financiadas**, entendidas pelo CLAS como importantes para a intervenção territorial a realizar, nomeadamente **ações que mobilizem os recursos disponíveis na comunidade**, promovendo o desenvolvimento integrado do CLDS em diversas áreas de intervenção, designadamente na integração, habitação, saúde, desporto, educação e reabilitação urbana.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Plano de Ação

- Deve ser elaborado por:

- Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP);
- Com a colaboração do **Núcleo Executivo do CLAS** e do **coordenador técnico**, devendo as ações ser definidas de processos de participação e auscultação dos munícipes;
- O plano de ação é submetido a **parecer do CLAS**, sendo emitido no prazo de 15 dias após a submissão.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Plano de Ação

- É aprovado:

- Após emissão de parecer do CLAS, o Plano de ação é aprovado pela Câmara municipal, tendo em consideração:
 - A verificação da **pertinência da intervenção** face aos objetivos do Programa CLDS-5G;
 - A **coerência** do plano de ação com os **instrumentos de planeamento municipais** ou supramunicipais (diagnóstico social e plano de desenvolvimento social);
 - Os **objetivos**, as **metas**, as **ações** propostas e os **recursos** a afetar ao CLDS-5G.

Ações obrigatórias do Eixo 1

a) **Favorecer os processos de integração profissional, social e pessoal, dos desempregados**, em estreita cooperação com as unidades locais do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.(IEFP, I. P.), designadamente:

i) **Capacitar e ajudar** a desenvolver atitudes de procura ativa de emprego;

ii) **Informar** sobre o conteúdo e abrangência das medidas ativas de emprego e oportunidades de inserção profissional em todo o território;

iii) **Apoiar** o enquadramento de projetos de autoemprego e de empreendedorismo nos diferentes programas e instrumentos de apoio, promovendo o encaminhamento dos interessados para o apoio técnico;

iv) **Informar e encaminhar** para oportunidades de qualificação desenvolvidas pelas autoridades públicas e privadas, nomeadamente medidas no âmbito da empregabilidade de jovens, de cuidadores Informais, de pessoas com deficiência, de pessoas LGBTQIA+, migrantes e de pessoas em situação de vulnerabilidade;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Ações obrigatórias do Eixo 1

- b) **Sensibilizar** os empresários, as instituições e as entidades empregadoras locais para uma participação ativa na concretização de medidas ativas de emprego e em processos de inserção profissional e social, designadamente na inserção socioprofissional e regresso ao mercado de trabalho do cuidador informal, de pessoas com deficiência, de pessoas LGBTQIA+ e migrantes, e no combate à segregação do género, de grupos vulneráveis e discriminados em razão da origem étnico -racial e da nacionalidade;
- c) **Desenvolver** ações de apoio à capacitação, empregabilidade e integração social de grupos de migrantes;
- d) **Desenvolver** ações que estimulem as capacidades empreendedoras e de inovação social de jovens e de outras pessoas em idade ativa, numa perspetiva de reforço da iniciativa, inovação e criatividade, que constituam uma abordagem à atividade empresarial.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Ações obrigatórias do Eixo 2

- a) **Acompanhamento individualizado** através de um **Gestor da Infância**, que intervém no âmbito do núcleo local da Garantia para a Infância;
- b) Ações que **promovam e propiciem a igualdade de acesso das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade** a serviços essenciais de qualidade respeitantes a cuidados de primeira infância, educação e atividades em contexto escolar, saúde, alimentação saudável e habitação condigna, designadamente as que concorram diretamente para os objetivos da Garantia Europeia para a Infância;
- c) Ações de **mobilização das crianças, dos jovens e suas famílias**, em especial das mais vulneráveis, para **promoção de estilos de vida saudáveis e a integração na comunidade**, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Ações obrigatórias do Eixo 2

- d) Ações que **promovam um acompanhamento de proximidade** de apoio à infância e juventude no âmbito do desenvolvimento de uma intervenção local, integrada e participada;
- e) Ações dirigidas **à promoção da inclusão e ao combate à discriminação das crianças e jovens**, em particular as que se encontram em situação de especial vulnerabilidade, em razão da sua origem e condição;
- f) Desenvolvimento de **iniciativas que favoreçam o acesso das crianças e jovens à informação e conhecimento sobre os seus direitos** e promovam o associativismo, a participação e a intervenção cívica das crianças, dos jovens e das suas famílias.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



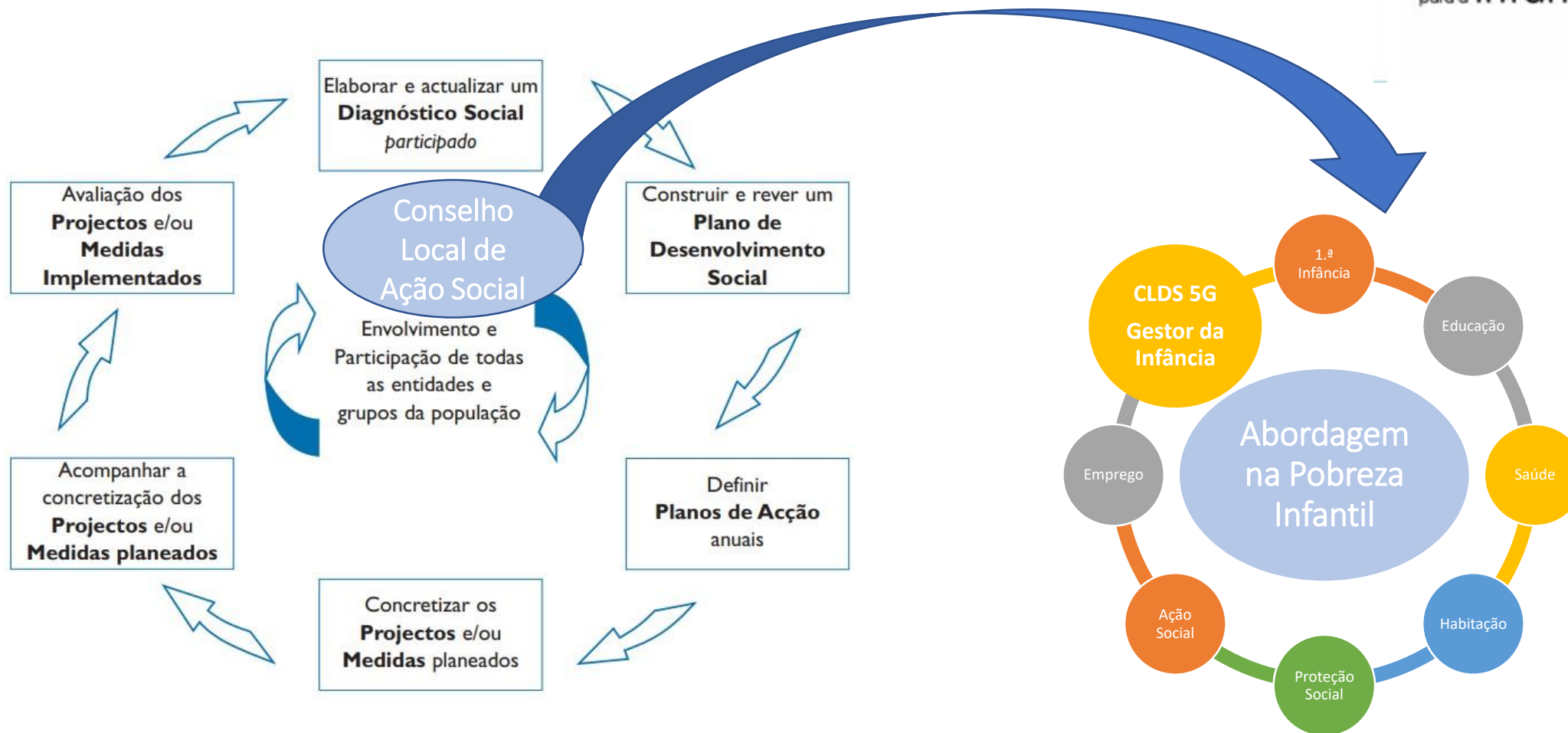
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Garantia para a Infância

Enquadramento

- a) Recomendação (UE) da Garantia Europeia para a Infância (1004/2021 de 14 de junho);
- b) RCM 3/2023 de 17 de janeiro - PAPGPI 2022 – 2030
 - I. artigo n.º 9 – Criação dos Núcleos Locais da Garantia para a Infância no âmbito dos CLAS;
 - II. artigo n.º 10 – Condição de acesso a programas de financiamento comunitário;
- c) O CLDS 5G/Eixo 2 intervém no território no âmbito do PAGPI 2022/2030 através dos NLGPI/CLAS na qualidade de estrutura local de implementação da Recomendação Europeia relativa à Criação de Uma Garantia Europeia para a Infância.

Garantia para a Infância - NLGPI



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Gestor de Infância



a) Integra o NLGPI;

b) Atua no âmbito do NLGPI, na sua qualidade de estrutura local de implementação da Recomendação Europeia, designadamente em linha com o diagnóstico local da pobreza infantil (dimensões da Garantia para a Infância).

c) Assegura Acompanhamento individualizado – Assenta no desenvolvimento de ações de natureza circunscrita e particularmente direcionada a subgrupos específicos de especial vulnerabilidade e/ou problemáticas específicas identificadas no território, em função da sua elevada prevalência ou gravidade.

Dimensões da Garantia para a Infância

- Acolhimento e cuidados de primeira infância;
- Educação de qualidade (atividades extra-curriculares);
- Saúde de qualidade;
- Alimentação saudável;
- Habitação digna e adequada;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Garantia para a Infância

Subgrupos específicos de especial vulnerabilidade

- Crianças com deficiência;
- Crianças com problemas de saúde mental;
- Crianças oriundas da imigração ou minorias étnicas;
- Crianças em situações familiares precárias (alínea c), n.º 3 Rec.);
- Crianças sem-abrigo ou em situação e privação habitacional grave;

Problemáticas específicas

- Não recurso a respostas de primeira infância;
- Insucesso e/ou abandono escolar;
- Problemas comportamentais e de doença mental;
- Segregação e discriminação social;
- Obesidade Infantil;
- Maus hábitos alimentares;
- Dependência precoce (álcool, tabaco);
- Insalubridade Urbana;
- Falta de higiene e cuidado habitacional;
- Iliteracia e má gestão financeira;

Ações obrigatórias do Eixo 3

- a) Acompanhamento **individualizado** através do **Gestor 60+**, técnico e ponto focal no diagnóstico e intervenção junto dos cidadãos idosos, com formação superior nomeadamente na área das ciências sociais e comportamento ou serviço social;

- b) Implementação do **«Fórum Envelhecimento»**, enquanto órgão de reflexão, ação estratégica, conceção e implementação de iniciativas e de propostas, no âmbito do qual são criados:
 - i) **«Conselhos de Vizinhos»** e **«Bairros Sustentáveis»**, os quais se consubstanciam na dinamização de plataformas de **participação e consulta aos cidadãos idosos** em situação de risco de dependência ou com dependência ou em situação de incapacidade, e às pessoas com deficiência, com o objetivo de criar comunidades autossustentáveis por ativação das redes de vizinhança e da rede social institucional, de forma a combater o isolamento e iliteracia e promover a participação na avaliação e definição de políticas locais de desenvolvimento social;

Ações obrigatórias do Eixo 3

ii) **Espaços Inov**, que promovem a inovação social e práticas inspiradoras, potenciando a partilha de ideias e a criação de soluções que respondam às necessidades e expectativas das pessoas idosas, em situação de dependência ou pessoas com deficiência;

iii) **Promoção da cultura, da história e da tradição local**, por via da valorização e divulgação das artes e ofícios do território, património ambiental e outros, promovendo projetos de empreendedorismo sénior.

c) Promoção de ações que permitam **a participação ativa na sociedade e promoção das relações sociais**, em articulação com as Universidade de Terceira Idade ou de natureza similar para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais, de lazer, desportivas, entre outras;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Ações obrigatórias do Eixo 3

- d) Potenciação do **desenvolvimento de competências, educação para a cidadania e para a consciencialização para o envelhecimento ativo e saudável**, incluindo o desenvolvimento de atividades intergeracionais nas escolas;
- e) **Consciencialização e sensibilização** sobre a temática da violência às pessoas idosas e pessoas com deficiência, nomeadamente de sensibilização dos próprios, da sociedade e das instituições;
- f) **Promoção da autonomia de pessoas idosas, pessoas em situação de dependência e pessoas com deficiência**, designadamente que combatam o isolamento e a solidão e assegurem a participação de todos na sociedade, como no acesso a serviços públicos, a respostas sociais, entre outros serviços e cuidados, com o envolvimento de diversas entidades e setores, salvaguardando uma dinâmica de acompanhamento multidisciplinar, interinstitucional e multinível;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Ações obrigatórias do Eixo 3

- g) Desenvolvimento de **atividades itinerantes**, de aproximação aos territórios e locais mais isolados, as quais se podem revestir de carácter informativo, cultural, de animação, entre outros;
- h) **Promoção de projetos de voluntariado intra e intergeracional** vocacionados para o trabalho com populações envelhecidas;
- i) **Atividades** de âmbito local e ou regionais em **complementaridade** com as atividades definidas no **Plano de Ação para o Envelhecimento Ativo ou Saudável**.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Ações obrigatórias do Eixo 4

- a) **Promoção da igualdade de acesso das pessoas que integrem agregados familiares em situação de vulnerabilidade** a serviços essenciais de qualidade respeitantes a cuidados de saúde, alimentação, habitação condigna e apoio social integrado;
- b) Dinamização de ações **que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade**, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas;
- c) Realização de um **acompanhamento de proximidade às situações de vulnerabilidade identificadas junto dos grupos-alvo definidos**, através da dinamização de um modelo de intervenção social baseado na identificação de gestores de caso que desenvolvam uma intervenção individualizada, integrada e participada;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Ações obrigatórias do Eixo 4

- d) Desenvolvimento de ações que **promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade**, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência;
- e) Realização de ações de **divulgação e informação aos cidadãos mais vulneráveis**, sobre os seus **direitos e deveres**, e promoção do seu **associativismo**, participação e intervenção cívica;
- f) Promoção de uma **intervenção social em contextos de emergência**, em articulação interinstitucional e multinível, junto de grupos de **migrantes** em situação de extrema vulnerabilidade ou outros que requeiram apoio e intervenções de carácter imediato;

Ações obrigatórias do Eixo 4

- g) Colaboração na promoção da **inclusão social das famílias em situação de extrema vulnerabilidade**, nomeadamente promovendo a ativação dos seus direitos, em articulação com outras entidades da Rede Social e da sociedade civil;
- h) Desenvolvimento de ações integradas que **promovam o enquadramento e acompanhamento de pessoas em situação de sem abrigo**, com vista à sua inclusão social plena;
- i) Promoção de **ações de informação e formação** e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Constituição das Equipas técnicas do CLDS-5G

- As equipas técnicas são **constituídas** por **coordenador** e **técnicos** superiores para o desenvolvimento das ações.
- A constituição mínima obrigatória das equipas a imputar ao projeto é definida de acordo com as **categorias de financiamento**.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Categorias de Financiamento do CLDS-5G

Categorias	Constituição da equipa a imputar à operação (mínimo obrigatório)	Montante mínimo de financiamento (€)	Montante máximo de financiamento (€)
I	1 coordenador 1 técnico superior	430.000,00	495.000,00
II	1 coordenador 2 técnicos superiores	495.001,00	625.000,00
III	1 coordenador 3 técnicos superiores	625.001,00	740.000,00
IV	1 coordenador 4 técnicos superiores	740.001,00	880.000,00

Coordenador técnico

- Identificação do coordenador;
- *Curriculum vitae*;
- Declaração da afetação a tempo completo e em regime de exclusividade.

Devem constar do Plano de Ação

- Requisitos:

- Formação superior ou experiência profissional relevante;
- Exercer as suas funções a tempo completo, não podendo acumular com outras funções, ainda que não remuneradas, que sejam conflitantes;
- Competências de gestão e de trabalho de equipa;
- Experiência na coordenação e na dinamização de parcerias.

Coordenador técnico

Compete:

- Coordenar as diferentes ações do CLDS;
- Assegurar as relações interinstitucionais;
- Realizar os relatórios previstos;
- Garantir a execução orçamental;
- Gerir os processos administrativos e financeiros de acompanhamento e de monitorização da execução das ações;
- Implementar a recolha e a difusão de toda a informação necessários;
- Apoiar o processo de dinamização de parcerias;.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Coordenador técnico

Compete:

- Proceder à articulação com o CLAS;
- Promover a articulação e a coerência das atividades com as políticas nacionais e europeias;
- Dinamizar processos de negociação com interlocutores.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Técnicos do CLDS

- Os técnicos dos CLDS, devem possuir formação superior e experiência no desenvolvimento de trabalho com as populações.
- **Formação superior nas áreas de:**
 - Gestão de empresas ou economia;
 - Animação sociocultural;
 - Ciências sociais.
- Podem, contudo, ser afetas outras áreas de formação, desde que devidamente fundamentadas e em situações excecionais.
- Os técnicos dos CLDS devem prestar a sua atividade em **regime de contrato de trabalho sem termo**, de acordo com a Agenda do Trabalho Digno.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Técnicos do CLDS

- Podem exercer as suas **funções a tempo parcial ou completo**, desde que assegurado o tempo previsto de **afetação total da equipa**.
- Podem ser contratados **recursos externos**, para desenvolvimento de ações de natureza específica e com caráter pontual, desde que essa **contratação tenha um caráter complementar** e não se sobreponha às ações desenvolvidas pelos técnicos com o objetivo de reforço na intervenção.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Técnicos do CLDS

- A **seleção dos técnicos** a afetar às ações deve ser efetuada pela **ELEA e pelo coordenador** técnico do CLDS.
- Todas as **ELEA(S)** tem de **designar um técnico**, que assume a responsabilidade pela respetiva execução, em articulação com o coordenador técnico do CLDS.
- As **ELEA** podem **reafectar técnicos com quem têm contratos de trabalho sem termo**, desde que cumpram os critérios estabelecidos no n.º 2 e fiquem afetos às ações a desenvolver a tempo completo.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Técnicos do CLDS

Compete aos técnicos, sob a supervisão e orientação do coordenador:

- Executar as diferentes ações do CLDS;
- Recolher a informação necessária;
- Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações;
- Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações;
- Colaborar no processo de dinamização de parcerias;
- Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Acompanhamento das ações do CLDS-5G

O acompanhamento da implementação das ações do CLDS cabe à ECPL que, para o efeito, deve:

- Articular com o **Núcleo Executivo do CLAS**, ao qual compete o acompanhamento da implementação do plano de ação;
- Solicitar a convocação do **plenário** do CLAS para **apresentação de resultados**;
- Elaborar e apresentar **relatórios de monitorização** ao CLAS, com uma periodicidade semestral;
- Enviar os **relatórios de execução anual** ao CLAS, para conhecimento.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Condições de elegibilidade das despesas

As despesas são consideradas elegíveis se:

- Forem realizadas dentro do período de elegibilidade previsto no n.º 1 do art.º 22º da Portaria n.º 325/2023, de 30 de março, ou seja:
 - **60 dias úteis** antes da data da apresentação da candidatura,
 - e, **90 dias úteis** após a data de conclusão da operação, considerando-se para este efeito a data que consta do cronograma aprovado como data final para a realização da última atividade;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Despesas elegíveis

- **Encargos com outro pessoal afeto à operação**, nos termos do artigo 27º do Regulamento Específico, declarados e financiados na modalidade de custos efetivamente incorridos e pagos (custos reais) onde se incluem:

- **Remunerações com Pessoal interno**

Despesas com remunerações de pessoal, desde que cumpram, cumulativamente, as condições definidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do Regulamento Específico.

- **Honorários de Pessoal Externo**

Despesas com os honorários pagos a título de prestação de serviços, acrescidos de IVA, quando o mesmo não seja dedutível, fixadas de acordo com os princípios da racionalidade económica, eficiência e eficácia, e da relação custo/benefício.

- **Taxa fixa de 20%** sobre os custos elegíveis diretos com pessoal (Encargos com outro pessoal afeto à operação) para cobrir os **restantes custos elegíveis** da operação.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Metodologia Custos Simplificados

Ao **CLDS-5G** aplica-se o Documento Metodológico de **Opção de Custos Simplificados (OCS)**, anexo ao Aviso.

Indicador: Custos diretos elegíveis com pessoal afeto à operação para calcular os restantes custos elegíveis

Unidade de medida: 20% sobre os custos elegíveis diretos com pessoal afeto à operação.

Os encargos diretos com pessoal afeto à operação serão declarados em custos reais. Em cada pedido de pagamento, os beneficiários reportam os custos diretos com pessoal, a que acrescerá uma taxa fixa de 20% para financiamento dos restantes custos da operação.

Valor do apoio=Custos Elegíveis Diretos com Pessoal*(100+20)%



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Metodologia Custos Simplificados

Custos diretos elegíveis com pessoal afeto à operação (Base da taxa)

- Coordenador do CLDS
- Técnicos da equipa CLDS
- Recursos Externos, afetos a atividades dos CLDS

Evidências:

- Contratos
- Comprovativos de despesa e pagamento
- Documentos comprovativos do registo horário
- Documentos comprovativos das qualificações

Pessoal Interno (contratos de trabalho): Remunerações base mensal + encargos obrigatórios da entidade patronal (decorrentes da lei e dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho) + outras prestações regulares e periódicas documentalmente comprováveis e refletidas na contabilidade da entidade patronal que integrem a remuneração desse pessoal x % tempo de trabalho em funções diretamente relacionadas com a execução da operação.

Pessoal Externo (contratos de prestação de serviços): Honorários acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado quando não dedutível, sempre que aplicável.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Metodologia Custos Simplificados

Custos diretos elegíveis com pessoal afeto à operação (Base da taxa)

Não são elegíveis a título de custos diretos com pessoal:

- Os encargos com deslocações, alojamento ou ajudas de custo (a existirem, serão considerados nos restantes custos elegíveis da operação, financiáveis apenas através da aplicação da taxa de 20% aos custos diretos com pessoal);
- Os custos com pessoal dirigente e técnico quando em exercício de funções de apoio ou suporte, como por exemplo as funções de direção administrativa ou financeira e pessoal administrativo ou auxiliar, como por exemplo limpeza e segurança (a existirem, serão considerados nos restantes custos elegíveis da operação, financiáveis apenas através da aplicação da taxa de 20% aos custos diretos com pessoal).

Não são considerados elegíveis quaisquer recursos humanos que integrem os órgãos sociais dos beneficiários.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Metodologia Custos Simplificados

Limites do apoio no âmbito do Aviso PESSOAS-2024-12

Anexo D → Limites à constituição das Equipas e Limites aos valores máximos a imputar:

Categorias	Constituição da equipa a imputar ao projeto (mínimo obrigatório)	Montante mínimo de financiamento (€)	Montante máximo de financiamento (€)
I	<ul style="list-style-type: none">1 coordenador1 técnico superior	430.000,00	495.000,00
II	<ul style="list-style-type: none">1 coordenador2 técnicos superiores	495.001,00	625.000,00
III	<ul style="list-style-type: none">1 coordenador3 técnicos superiores	625.001,00	740.000,00
IV	<ul style="list-style-type: none">1 coordenador4 técnicos superiores	740.001,00	880.000,00

Os valores máximos a imputar mensalmente com encargos de pessoal interno têm os seguintes limites:

- Coordenador - Posição 37 da Tabela Remuneratória Única – Em 2024: 2.511,81 €

- Técnico Superior – Posição 18 da Tabela de Remuneratória Única - Em 2024: 1.491,25 €

Anexo E → Limites ao Custo Total de cada uma das operações

Limite dos Custos diretos elegíveis com pessoal = Custo Total / 1,2

Despesas não elegíveis

- IVA recuperável;
- Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis da operação;
- Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a € 250,00;
- Contratos que aumentem o custo de execução da operação sem que lhe seja acrescentado um valor proporcional a esse custo;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Despesas não elegíveis

- Multas, coimas, sanções financeiras, juros devedores, despesas de câmbio;
- Despesas com processos judiciais, salvo as despesas que resultem de processos de contencioso tendente à recuperação de créditos do FSE;
- - Encargos bancários com empréstimos e garantias, com exceção, com exceção das tipologias de ações relativas a instrumentos financeiros;
- compensações pela caducidade do contrato de trabalho ou indemnizações por cessação do contrato de trabalho de pessoal afeto à operação, bem como as entregas relativas ao Fundo de Compensação do Trabalho e ao Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho;
- Os encargos não obrigatórios com o pessoal afeto à operação;
- Quaisquer negócios jurídicos celebrados com titulares de cargos de órgãos sociais, salvo os decorrentes de contrato de trabalho celebrado previamente à submissão da candidatura do beneficiário.

Condições de atribuição de financiamento

- As despesas elegíveis são comparticipadas em **85% pelo FSE+**, sendo a contribuição pública nacional de **15%** assegurada pelo **Orçamento de Estado** ou pelo **orçamento da própria entidade**, consoante a natureza jurídica do beneficiário, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março .



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Formas de pagamento

- O beneficiário tem direito a receber um **adiantamento inicial de 10% do valor total aprovado para a operação**, processado quando se cumpram, cumulativamente as seguintes condições, previstas no n.º 2 do artigo 35º do Regulamento Específico:

a) Devolução do termo de aceitação da decisão de aprovação assinado pelo beneficiário;

b) Verificação da situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, bem como em matéria de restituição de Fundos Europeus;

c) Comunicação do início da operação, mediante apresentação de uma evidência (por ex: atas de reunião, registos de atendimento de destinatários, ou outras evidências associadas arranque do Plano de Ação).



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Formas de pagamento

- O restante financiamento é assegurado em função da apresentação e análise dos pedidos de pagamento de reembolso e de saldo final.
- O Beneficiário tem a **obrigação** de apresentar, pelo menos, **um pedido de pagamento** de reembolso **a cada 12 meses** de execução da operação.
- O beneficiário **pode** apresentar pedidos de pagamento de reembolso **com o mínimo de 3 meses** de reporte de execução física e financeira.
- O beneficiário tem direito ao reembolso das despesas apresentadas a financiamento nos pedidos de pagamento de reembolso, desde que a soma do adiantamento e dos pagamentos de reembolso **não exceda 85%** do montante total aprovado, ficando o restante pagamento condicionado à confirmação da execução da operação, na sequência da apresentação e análise do pedido de pagamento de saldo final.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Período para apresentação de candidaturas

- O **Aviso** para a Apresentação de Candidaturas foi publicado a 22 de maio de 2024.
- O período para apresentação das candidaturas iniciou-se a 23 de maio de 2024 e encerra às 18:00 do dia 5 de julho de 2024.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Procedimento para apresentação de candidaturas

- Submissão de **formulário eletrónico no Balcão dos Fundos** (balcaofundosue.pt).
- Previamente à apresentação das candidaturas, as entidades devem efetuar o seu **registo e autenticação no Balcão dos Fundos**.
- Com essa autenticação é criada uma **área reservada para o beneficiário**.
- Nessa área reservada reside uma série de dados relativos à **caraterização da entidade beneficiária**, os quais devem ser confirmados e completados, servindo de suporte às candidaturas apresentadas ao Portugal 2030.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.


Formulário candidatura - Identificação

Pesquisa de Avisos

Código do Aviso

PESSOAS-2024-12


Data de Início

 DD-MM-AAAA


...

 DD-MM-AAAA

Data de Fim

 DD-MM-AAAA

...

 DD-MM-AAAA

PESQUISA AVANÇADA

LIMPAR PESQUISA

 PESQUISAR

 EXPORTAR LISTA

 GERIR COLUNAS

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO	CÓDIGO DO AVISO	DESIGNAÇÃO DO AVISO	ESTADO	SITUAÇÃO	DATA/HORA DE INÍCIO	DATA/HORA DE FIM
Portugal 2030	PESSOAS-2024-12	Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS...	Aberto	-	23-05-2024 00:05:00	05-07-2024 18:00:00

Registos de 1 a 1 (Total 1) 10 Registos por página

Formulário candidatura - Identificação

1 Identificação 2 Entidades 3 Caracterização 4 Enquadramento 5 Critérios de Seleção 6 Localização 7 Atividades 8 Custos 9 Financiamento 10 Indicadores 11 Documentos 12 Resumo

PESSOAS-2024-12

Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS)

CLDS

1. CANDIDATURA | IDENTIFICAÇÃO CANDIDATURA NÃO GUARDADA

Operação

Por favor, adicione as informações de identificação da operação neste bloco

Nome da Operação (português) *

Nome da Operação (inglês) *

Acrónimo *

Tipologia de Intervenção *
(Selecione uma opção)

Tipologia de Operação *
(Selecione uma opção)

Navegação no formulário

Ajuda em contexto

Permite identificar uma operação na conta corrente do balcão dos fundos sem o respetivo número

Não esquecer!



Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Formulário candidatura - Entidades

1 Identificação 2 **Entidades** 3 Caracterização 4 Enquadramento 5 Critérios de Seleção 6 Localização 7 Atividades 8 Custos 9 Financiamento 10 Indicadores 11 Documentos 12 Resumo

PESSOAS-2024-12

Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS)

CLDS

2. CANDIDATURA | ENTIDADES

Beneficiários

Beneficiários da candidatura, por favor, adicione os beneficiários

+ NOVO BENEFICIÁRIO

Insira o NIF do beneficiário VALIDAR NIF Insira uma unidade organizacional

Contactos de Candidatura

Contactos de Candidatura, por favor, adicione todos os contactos

+ NOVO CONTACTO

+ NOVO CONTACTO

Nome * NIF *

Insira o nome Insira o nif VALIDAR NIF

Cargo Função

Selecione um cargo Selecione uma função

E-mail * Telefone/Telemóvel *

Insira o e-mail Insira o telefone ou telemóvel

Formulário candidatura - Caracterização

- 1 Identificação
- 2 Entidades
- 3 Caracterização**
- 4 Enquadramento
- 5 Critérios de Seleção
- 6 Localização
- 7 Atividades
- 8 Custos
- 9 Financiamento
- 10 Indicadores
- 11 Documentos
- 12 Resumo

PESSOAS-2024-12

Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS)



CLDS

3. CANDIDATURA | CARACTERIZAÇÃO

CANDIDATURA NÃO GUARDADA

Descrição

Por favor adicione os campos de descrição da candidatura

Descrição *

Indique-nos a descrição da candidatura

7000/7000

Objetivos *

Indique-nos os objetivos da candidatura

3500/3500

Resumo em português *

Insira o resumo em português

450/450

Resumo em inglês *

Insira o resumo em inglês

450/450



Cofinanciado pela
União Europeia



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Formulário candidatura - Caracterização

↓
continuação

Contexto

Por favor adicione os campos de contexto da candidatura

Diagnóstico da necessidade/Estado de Arte *

Insira o diagnóstico

De forma sucinta, identificar as necessidades do PDS/DS às quais o CLDS-5G visa responder/ mitigar.

3500 /3500

Acompanhamento

Por favor adicione os campos de acompanhamento da candidatura

Metodologia de Acompanhamento *

Insira a metodologia de acompanhamento

De forma sucinta, descrever quais os mecanismos/métodos que o beneficiário vai desenvolver no decurso da operação com vista a garantir a implementação, as metas e os objetivos a atingir.

3500 /3500

Tem Plano de comunicação? *

Sim

Não

Custo total elegível > 500.000,00€ → Vídeo > 1 minuto, para apresentação da operação, respetivos objetivos e resultados, com cedência de direitos de autor

Cronograma da Operação

Por favor adicione os campos de cronograma da operação da candidatura

Data de Início *

O campo de cálculo de número de meses é automático

Data de Conclusão *

Duração (meses)

Formulário candidatura - Enquadramento

- 1 Identificação
- 2 Entidades
- 3 Caracterização
- 4 Enquadramento
- 5 Critérios de Seleção
- 6 Localização
- 7 Atividades
- 8 Custos
- 9 Financiamento
- 10 Indicadores
- 11 Documentos
- 12 Resumo

PESSOAS-2024-12

Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS)



CLDS

+ CAE DA OPERAÇÃO

TipoCandidaturaCAE

Insira a % do CAE

4. CANDIDATURA | ENQUADRAMENTO

Atividade económica da operação

Atividade económica de operação: por favor adicione todas as atividades económicas da operação incluindo a % de afetação da mesma. O somatório de todos os CAE's deverá atingir os 100%



+ CAE DA OPERAÇÃO

Código

Operações relacionadas

Operações relacionadas: por favor adicione todas as operações relacionadas à candidatura neste bloco

+ NOVA OPERAÇÃO RELACIONADA

+ NOVA OPERAÇÃO RELACIONADA

Selecione um período

Insira o código da operação/pedido de auxílio

Selecione um tipo

Insira o estado da operação

O beneficiário deve identificar todas as operações/projetos que sejam do domínio da Inclusão Social e da Privação Material, independentemente da fonte de financiamento, como por exemplo, Radar Social, Programa Escolhas, Privação Material, entre outros.

SEGUINTE >



Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Formulário candidatura – Critérios de Seleção

1

Identificação

2

Entidades

3

Caracterização

4

Enquadramento

5

Critérios de Seleção

6

Localização

7

Atividades

8

Custos

9

Financiamento

10

Indicadores

11

Documentos

12

Resumo

PESSOAS-2024-12

Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS)



CLDS

5. CANDIDATURA | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CANDIDATURA NÃO GUARDADA

Critérios de seleção

Critérios de seleção, por favor, preencha a informação solicitada para cada critério de seleção

1.1. - Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G) - PESSOAS 2030. Adequação à Estratégia

Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa

Avalia se existe coerência entre os objetivos, ações e destinatários a abranger pelo CLDS e os objetivos e medidas de política pública

(este será o primeiro critério de desempate)

Fundamentação *

Indique-nos a fundamentação

3500 /3500

Fundamentar
Grelha de
Análise

2.1. - Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G) - PESSOAS 2030. Impacto

Contributo da operação para a satisfação das necessidades elencadas no Plano de Desenvolvimento Social (PDS)/ Diagnóstico Social (DS) do território

Avalia se o plano de ação da operação se adequa às necessidades do território elencadas no PDS/DS

Fundamentação *



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Formulário candidatura – Localização

1

Identificação

2

Entidades

3

Caracterização

4

Enquadramento

5

Critérios de Seleção

6

Localização

7

Atividades

8

Custos

9

Financiamento

10

Indicadores

11

Documentos

12

Resumo

PESSOAS-2024-12

Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS)



CLDS

6. CANDIDATURA | LOCALIZAÇÃO

Localização

Localização, por favor, adicionar



ADICIONAR

Morada

Insira a morada

Código Postal

Insira o código postal

Tipo de Território

Selecione uma opção

Inserir Território conforme Anexo E do Aviso

NUTS II

NUT II

NUTS III

..

Concelho

Concelho

Freguesia

Freguesia

Percentagem de Afetação

% de localização da operação

Descrição *

Insira a descrição da localização

250 / 250

GUARDAR



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela União Europeia



Governo da República Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Formulário candidatura – Atividades

- 1 Identificação
- 2 Entidades
- ✓ Caracterização
- 4 Enquadramento
- 5 Critérios de Seleção
- 6 Localização
- 7 Atividades**
- 8 Custos
- 9 Financiamento
- 10 Indicadores
- 11 Documentos
- 12 Resumo

PESSOAS-2024-12

Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS)



CLDS

7. CANDIDATURA | ATIVIDADES

CANDIDATURA GUARDADA HÁ -3594 SEGUNDOS ✓

Identificação de atividades

Identificação de atividades. Por favor, adicione todas as atividades da candidatura neste bloco. A candidatura deverá conter pelo menos uma atividade

+ NOVA ATIVIDADE

1

Identificação de Parceiros/Outras Entidades

+ NOVO PARCEIRO/OUTRA ENTIDADE

2

Identificação da equipa

Identificação da equipa. Por favor, adicione todas as atividades da candidatura neste bloco.

+ ADICIONAR EQUIPA

3

SEGUINTE >



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Formulário candidatura – Atividades - Identificação

7. CANDIDATURA | ATIVIDADES

Identificação de atividades

Identificação de atividades. Por favor, adic

+ NOVA ATIVIDADE

1

Número da Atividade

Número atribuído automaticamente

Designação da Atividade *

Insira a designação da atividade

Data de Início *

Data de Conclusão *

GUARDAR

Detalhe da atividade

Tipo de Caracterização *

Tipo Caracterização

Caracterização *

Insira a caracterização

Duração Atividade

30 dias

Participantes



ADICIONAR PARTICIPANTES

Q Pesquisar

10.31 - Eixo 4 | f) Promoção de uma intervenção social em contextos de emergência, em articulação interinstitucional e multinível, junto de grupos de migrantes em situação de extrema vulnerabilidade ou outros que requeiram apoio e intervenções de carácter imediato;

10.32 - Eixo 4 | g) Colaboração na promoção da inclusão social das famílias em situação de extrema vulnerabilidade, nomeadamente promovendo a ativação dos seus direitos, em articulação com outras entidades da Rede Social e da sociedade civil;

10.33 - Eixo 4 | h) Desenvolvimento de ações integradas que promovam o enquadramento e acompanhamento de pessoas em situação de sem abrigo, com vista à sua inclusão social plena;

10.33 - Eixo 4 | h) Desenvolvimento de ações integradas que promovam o enquadramento e acompanhamento de pessoas em situação de sem abrigo, com vista à sua inclusão social plena;

10.34 - Eixo 4 | i) Promoção de ações de informação e formação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social.

GUARDAR

Formulário candidatura – Atividades - Identificação

1

Participantes

ADICIONAR PARTICIPANTES

CANDIDATURA | ATIVIDADES | PARTICIPANTES

REMOVER LINHA(S) DUPLICAR LINHA ADICIONAR LINHA +

≡	Tipo	Nível 1	Nível 2	Nº Participantes
1	Destinatários			

Mostrar.

≡	Tipo	Nível 1	Nível 2	Nº Participantes
1	Destinatários	13.0 - Tipo de p...		

GUARDAR E SAIR

1.0 - Situação face ao emprego
12.0 - Vulnerabilidade
13.0 - Tipo de população
11.0 - Total


13.1 - Crianças e jovens
13.2 - Pessoas Idosas
13.4 - Residente no território
13.5 - Famílias Monoparentais
13.6 - Famílias Numerosas

Tipo de destinatários diretos de acordo com os diferentes eixos e tipos de destinatários. No final, colocar uma linha com o número total de destinatários diretos da atividade.

Formulário candidatura – Atividades - Parceiros

2

Identificação de Parceiros/Outras Entidades

 NOVO PARCEIRO/OUTRA ENTIDADE

Tipo Entidade

Parceira

NIF

Selecione um NIF

Selecionar NIF a partir da lista criada no separador "Entidades"

Nome

Custo Total (por parceiro/outra entidade)

Adicione um custo total

GUARDAR

Associar Atividades

 EDITAR ATIVIDADES

ATIVIDADE

CANDIDATURA | PARCEIROS/OUTRAS ENTIDADES | ATIVIDADES

REMOVER LINHA(S)

DUPLICAR LINHA

ADICIONAR LINHA+

	Nº Atividade	Contributos para a atividade
1		

1 - Favorecer os processos de integração (...)

GUARDAR

Formulário candidatura – Atividades - Equipa

3

Identificação da equipa

Identificação da equipa. Por favor, adicione todas as atividades da candidatura neste bloco.

 ADICIONAR EQUIPA

CANDIDATURA | EQUIPA | DETALHE EQUIPA



REMOVER LINHA(S) 

ADICIONAR LINHA 

	Beneficiário	Perfil Profissio...	Tipo Vínculo	FTE	Fundamentação
1					

Não foram encontrados dados a mostrar.

Indicar o número FTE (Full Time Equivalent - Equivalente a Tempo Integral)
(% de afetação do perfil)

GUARDAR E SAIR

Formulário candidatura – Custos

PESSOAS-2024-12

Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS)

CLDS

8. CANDIDATURA | CUSTOS

Quadro financeiro

Plano Financeiro, por favor, comece por adicionar a folha de custos

ADICIONAR FOLHA DE CUSTOS

Custo Total
0,00 €

Resumo

Financiamento por Categoria de Custo

Categoria de Custo

Sem itens a mostrar...

Financiamento por Atividade

CANDIDATURA | CUSTOS | QUADRO FINANCEIRO

Quadro Financeiro

Não preencher

REMOVER LINHA

ADICIONAR LINHA+

	Beneficiário	Nº de Atividade	Custo Total	Categoria de Custos	Custo Elegível	Custo Não Elegível
1			0,00 €		0,00 €	0,00 €

1.1.1 - Remunerações com pessoal interno
1.1.8 - Remunerações com pessoal externo

	Custo Total	Categoria de Custos
	100.000,00 €	1.1.1 - Remunerações com pessoal interno
	20.000,00 €	96.5.0 - OCS - Taxa Fixa até 20% - Custos diretos com pessoal (1.1.1 - Remunerações com pessoal interno - T...
	100.000,00 €	1.1.8 - Remunerações com pessoal externo
	20.000,00 €	96.5.0 - OCS - Taxa Fixa até 20% - Custos diretos com pessoal (1.1.8 - Remunerações com pessoal externo - ...

→ Cálculo automático da taxa fixa

→ Dotação

Formulário candidatura – Financiamento

Separador não aplicável aos CLDS

- 1 Identificação
- ✓ Entidades
- 3 Caracterização
- 4 Enquadramento
- 5 Critérios de Seleção
- 6 Localização
- 7 Atividades
- 8 Custos
- 9 **Financiamento**
- 10 Indicadores
- 11 Documentos
- 12 Resumo

PESSOAS-2024-12

Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS)



CLDS

9. CANDIDATURA | FINANCIAMENTO

CANDIDATURA GUARDADA HÁ -3340 SEGUNDOS ✓

Financiamento Privado

Se tem Fontes de Financiamento Privado, por favor, preencha esta informação

Financiamento Privado	Total Financiamento
0,00 €	0,00 €

EDITAR FINANCIAMENTOS PRIVADOS

Operações com Orçamento Regional

Se tem Operações com Orçamento Regional, por favor, preencha esta informação



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela União Europeia



Governo da República Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Formulário candidatura – Indicadores

- 1 Identificação
- ✓ Entidades
- 3 Caracterização
- 4 Enquadramento
- 5 Critérios de Seleção
- 6 Localização
- 7 Atividades
- 8 Custos
- 9 Financiamento
- 10 Indicadores**
- 11 Documentos
- 12 Resumo

PESSOAS-2024-12

Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS)



CLDS

10. CANDIDATURA | INDICADORES

CANDIDATURA GUARDADA HÁ -2917 SEGUNDOS ✓

Indicadores de realização

Por favor, adicione a informação dos indicadores de realização indicados no aviso.

Código	Designação	Tipo	Referência	Meta	
EEPO009	Atividades apoiadas do Programa CLDS	Realização	0-0	0-0	▲

Código Designação *

Tipo * Unidade *

Valor de meta * Ano de meta *



Cofinanciado pela União Europeia



Governo da República Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Formulário candidatura – Indicadores

↓
continuação

Indicadores de resultados

Por favor, adicione a informação dos indicadores de resultado indicados no aviso.

Código	Designação	Tipo	Referência	Meta	
EEPR014	Atividades concluídas do Programa CLDS	Resultado	0-0	0-0	▲

Código	Designação *
<input type="text" value="EEPR014"/>	<input type="text" value="Atividades concluídas do Programa CLDS"/>
Tipo *	Unidade *
<input type="text" value="Resultado"/>	<input type="text" value="%"/>
Valor de meta *	Ano de meta *
<input type="text" value="Insira o valor de meta"/>	<input type="text" value="Insira o ano de meta"/>

[GUARDAR](#)

[SEGUINTE >](#)



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Formulário candidatura – Documentos

- 1 Identificação
- ✓ Entidades
- 3 Caracterização
- 4 Enquadramento
- 5 Critérios de Seleção
- 6 Localização
- 7 Atividades
- 8 Custos
- 9 Financiamento
- 10 Indicadores
- 11 Documentos**
- 12 Resumo

PESSOAS-2024-12

Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS)



CLDS

11. CANDIDATURA | DOCUMENTOS

CANDIDATURA GUARDADA HÁ -2723 SEGUNDOS ✓

Documentos obrigatórios

Documentos obrigatórios, por favor, adicione os seguintes documentos obrigatórios na operação

Memoria Descritiva
Plano de Ação do CLDS 5G

SELECIONAR FICHEIRO

Outros Documentos
Currículo Vitae do coordenador técnico e comprovativos das habilitações académicas e/ou profissionais

SELECIONAR FICHEIRO

Declaração de Compromisso
Declaração datada e assinada pela ECLP em como o Coordenador técnico exerce as suas funções a tempo completo, não podendo acumular com outras funções, ainda que não remuneradas, que sejam conflitantes

SELECIONAR FICHEIRO

Documentos não obrigatórios

Documentos não obrigatórios, por favor, caso aplicável adicione os seguintes documentos na operação

Declaração da afectação
Declaração datada e assinada pela ECLP relativa à fundamentação da decisão de seleção da(s) ELEA(S) quando aplicável

SELECIONAR FICHEIRO

Comprovativo

SELECIONAR FICHEIRO



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Formulário candidatura – Resumo

1 Identificação 2 Entidades 3 Caracterização 4 Enquadramento 5 Critérios de Seleção 6 Localização 7 Atividades 8 Custos 9 Financiamento 10 Indicadores 11 Documentos 12 **Resumo**

PESSOAS-2024-12

Contratos Locais Desenvolvimento Social (CLDS)

CLDS

12. CANDIDATURA | RESUMO

Resumo

O resumo da operação é o seguinte

Beneficiário principal	-
Custo Total	Custo Total
0,00 €	0,00 €

Declaração de Compromisso

Leia atentamente e responda à declaração de compromisso

Declara

1. Não deter, nem ter detido nos últimos 3 anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, capital numa percentagem superior a 50%, em empresas europeias;
2. Não ter apresentado a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;
3. Que o beneficiário adota comportamentos que respeitam os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos;
4. Que são verdadeiras as informações constantes desta candidatura e não é omitida qualquer informação solicitada;
5. Que o custo elegível da operação não foi nem será cofinanciado em qualquer outra operação do mesmo fundo europeu, de outro fundo europeu, ou de outro instrumento da União Europeia.
6. Encontrar-se devidamente registado no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) relativamente às pessoas que controlem o candidato aos fundos europeus, quando aplicável;
7. Possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional;
8. Que não está impedido ou condicionado no acesso a apoios nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22/03;
9. Que não se encontra em processo de insolvência;
10. Que possui recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação;
11. Que apresenta uma situação económica financeira equilibrada e tem capacidade de financiamento da operação;
12. Que se encontra legalmente habilitado a desenvolver a respetiva atividade;
13. Que não tem salários em atraso;

Aceito
 Não aceito

Declaração de Consentimento

Leia atentamente e responda à declaração de consentimento

Abrir Declaração de Consentimento

Autorizo

VALIDAR CANDIDATURA SUBMETER CANDIDATURA

Contactos

- **Instituto da Segurança Social, I.P.**
- Sede: Av.^a 5 de outubro, n.º 175, 1069-41 Lisboa
- E-mail: ISS-CLDS5G@seg-social.pt

- **Coordenação Nacional da Garantia para a Infância**

- Sede: Av.^a 5 de outubro, n.º 175, 1069-41 Lisboa – Piso 1
- Telefone: 300 510 947
- E-mail: geral@garantiainfancia.gov.pt



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Apresentação do Programa CLDS-5G

FIM

OBRIIGADA!



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.